



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.638, DE 28 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.788/2025, a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.067,37 (trezentos e cinquenta mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, destinados às seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.18	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
02.18.01	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
	Fonte de Recurso-02-Transf.Convenio Est. Vinculado	
12.361.0121.2059	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%	
12.361.0121.3004	Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental FUNDEB	
4.4.90.52.00 (164)	Equipamentos e Material Permanente	36.458,37
	SUB.TOTAL	36.458,37
12.365.0122.2062	Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB	
3.3.90.39.00 (175)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	79.000,00
12.365.0122.3005	Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil FUNDEB	
4.4.90.52.00 (180)	Equipamentos e Material Permanente	234.609,00
	SUB.TOTAL	313.609,00
	TOTAL	350.067,37

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente Credito Suplementar serão provenientes de Superávit Financeiro apurado na conta do **Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos**